



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 032/2019
De 17 de setembro de 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 1.409/2019”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu
Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica alterada a subfunção da dotação criada pelo art.
4º Lei Municipal nº 1.409/2019, passando da subfunção “307” para a “302”, na
forma a seguir disposta:

“302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.
Em 17 de setembro de 2019.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal